



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 028, de 15 de maio de 2014.

APROVA o Novo Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI/2014 em substituição ao Termo de Aceite PETI/2013 e Revoga a Resolução/CMAS nº 044/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os arts. 60 e 62 da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que, respectivamente, ratifica a proibição do trabalho infantil e estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução n.º 035/2010 e alterado pela Resolução/CMAS 056/2013;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 1 de 19 de março de 2014, que altera a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre os Estados, Municípios e Distrito Federal com alta incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil serão cofinanciados pelo prazo de três anos, a partir da adesão ao cofinanciamento federal para realização de ações estratégicas com foco na erradicação do trabalho infantil;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº10 de 15 de abril de 2014, que altera a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014. E Conforme Art. 16 desta resolução o valor mensal do cofinanciamento federal para apoio à manutenção das ações estratégicas do PETI observará o Porte dos Municípios. Sendo que o Município de Cascavel receberá o cofinanciamento de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

CONSIDERANDO que por meio do Termo de Aceite o gestor de assistência social formaliza responsabilidades de gestão, ao aceitar o cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e demais compromissos decorrentes;

CONSIDERANDO o ofício nº422 de 13 de maio de 2014 recebido da SEASO, solicitando apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente à aprovação do Novo Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI/2014, o qual poderá ser realizado até o dia 28 de maio de 2014 em substituição ao Termo de Aceite PETI/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Novo Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI/2014 em substituição ao Termo de Aceite PETI/2013 e Revogar a Resolução/CMAS nº 044/2013.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução/CMAS nº 044/2013.

Cascavel, 15 de maio de 2014.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social